



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Pelo presente instrumento particular, na melhor forma de direito, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS – SP**, inscrita no CNPJ/CPF sob o n. 49.883.564/0001-09, situada na Avenida Dom Pedro I, n. 455, Centro, CEP 17300-049 na cidade de Dois Córregos -SP, neste ato devidamente representada por sua Presidente, Vereadora Elaine Scarpim Nais, eleita para o biênio 2025/2026, brasileira, casada, portadora do CPF n. 310.359.518-27, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **METABIT SISTEMAS PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 08.714.485/0001-97, sediada na Rua Bernardino de Campos, 4140 – Edifício Ônix Center -Sala 11/12, em São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por, Antônio Carlos Alves, portador do RG n. 27.999.277-4 e do CPF n. 267.935.008-13, firmam o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto único a prorrogação do prazo de vigência do contrato n. 08/2023 por mais 12 (doze) meses, em vigor até 21 de agosto de 2025, entre as partes contratantes, ficando, assim, o referido contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 22 de agosto de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

O valor mensal é de R\$ 1.383,45 (mil, trezentos e oitenta e três reais e quarenta e cinco centavos) totalizando o valor global de R\$ R\$ 16.601,40 (dezesesseis mil, seiscentos e um reais e quarenta centavos).



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

O processamento do pagamento observará a legislação pertinente à liquidação da despesa pública e dar-se-á por meio de depósito bancário e ou transferência eletrônica, realizado pela Câmara Municipal de Dois Córregos em favor da contratada, por conta da dotação orçamentária n. 3.3.90.40.00.00.00.00.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do contrato original continuam em vigor e permanecem inalteradas.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes sem qualquer induzimento ou coação, firmam o presente termo aditivo, digitadas somente no anverso, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dois Córregos, 13 de agosto de 2025.

**ELAINE
SCARPIM
NAIS:3103
5951827**

Assinado de forma
digital por ELAINE
SCARPIM
NAIS:31035951827
Dados: 2025.08.13
13:30:30 -03'00'

**ELAINE SCARPIM NAIS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
CONTRATANTE**

**ANTONIO CARLOS ALVES
METABIT SISTEMAS PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA – EPP
CONTRATADA**